



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.055

De 9 de setembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 101/13-L,

De 9 de julho de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.013 de 26/08/13.

(De autoria dos Vereadores Donizete Plínio Antonio de
Moraes – PSDB e Etelvino Nogueira – PSDB)

**Dá denominação de Alameda das Arapongas e
Alameda dos Tico-Ticos às vias públicas localizadas
no Loteamento Vale das Andorinhas, Bairro do
Carmo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ALAMEDA DAS
ARAPONGAS” a via pública conhecida por esse mesmo nome, com início na ponte sobre o
córrego e término na divisa do loteamento com o Vale dos Pássaros, com 225m de
extensão e 6m de largura.

Art. 2º Fica denominada “ALAMEDA DOS TICO-
TICOS” a via pública conhecida por esse mesmo nome, com início na Alameda das
Arapongas e término na divisa do loteamento, com 210m de extensão e 5,5m de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui das vias
públicas ora denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/09/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 9 de setembro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 26/08/2013.

/ap.-